



*Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -*

RESOLUÇÃO N° 3.886, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

*A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz
publicar a seguinte RESOLUÇÃO:*

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, alterando o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo PLC nº 3/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2013.

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

